

LEI N.º 4.919, DE 12/06/2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.024.130,98 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos), para inclusão da natureza de despesa 3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes se Contratos de Terceirização, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, do Fundo Municipal de Saúde, Lei Orçamentária n.º 4.866/2025, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0023.2.0114 - Implementações das ações da Vigilância Ambiental

3.3.93.34.00 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de Recursos – 2.600.0000.0024 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Fundo Rio Doce.

Valor: R\$ 1.024.130,98

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial apurado no final do exercício de 2025, na fonte de recursos 2.600.0000.0024 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Fundo Rio Doce. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, conta bancária de n.º 879517 Banco do Brasil, Agência: 0829X.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal